



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 159, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a baixa do Patrimônio da Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara – MT.

O Diretor Executivo da **PREV-JACI** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e, considerando o Relatório da Comissão de Controle Patrimonial da Prev-Jaci.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor Contábil da Prev-Jaci a dar baixa no Patrimônio por esta em condição de não recuperável, inservível do bem que conta na relação anexa no valor de R\$ **945,08** (novecentos e quarenta e cinco reais e oitocentavos).

Art. 2º - Serão dado baixa como **Inservível** os seguintes bens:

BEM	PLACA	VALOR
APARELHO TELEFONICO	48	6,78
CPU	69	101,60
CPU	71	61,47
PROCESSADOR	81	104,57
CADEIRA	111	139,15
CADEIRA	122	116,23
CADEIRA	128	207,64
CADEIRA	129	207,64
TOTAL		945,08

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 17 de Dezembro de 2019

Registre-se, Publique-se , Cumpra-se.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo da Prev-Jaci

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo da Prev-J